



VENDAS NOVAS

MUNICÍPIO

R7
lu

ATA N.º 1

Procedimento concursal para conversão de vínculo de emprego público a termo resolutivo incerto em vínculo de emprego público por tempo indeterminado-----

1. Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano 2025, reuniu o Júri do procedimento concursal comum, no Edifício dos Paços do Concelho, em Vendas Novas, para ocupação de cinco postos de trabalho através de relação jurídica de emprego público a tempo indeterminado, para a carreira de assistente operacional e categoria de assistente operacional, para o Serviço de Desenvolvimento Social da Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano, da Câmara Municipal de Vendas Novas, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 18 de fevereiro de 2025, estando presentes, Rui Pedro Dias, Chefe da Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano da Câmara Municipal de Vendas Novas, na qualidade de Presidente, Olinda da Graça de Oliveira Coelho Polónia, Responsável do SAP de Vendas Novas da Unidade Local de Saúde do Alentejo Central (ULSAC) e Andreia Isabel Martins António técnica superior da Câmara Municipal de Vendas Novas, ambas na qualidade de vogais efetivos, a fim de fixarem os parâmetros de avaliação, a ponderação e o sistema de valoração final dos métodos de seleção a aplicar no presente procedimento, tendo o Júri, nos termos da lei, deliberado, por unanimidade, o seguinte: -----
2. Nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 60.º da Lei n.º 75-B/202, de 31 de dezembro aplicar-se-ão os seguintes métodos de seleção: -----
 - a) **Avaliação Curricular (AC)**, que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional e tipo de funções exercidas, relevância da experiência adquirida e formação realizada. A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará das classificações obtidas da avaliação das Habilitações Académicas (HA), Formação Profissional (FP) e Experiência Profissional (EP).-----
 - I. **Habilitação Académica (HA)** – Será considerada a seguinte valoração:-----

Habilitações académicas exigidas para o posto de trabalho: 18 valores;-----

Habilitações académicas de grau superior ao 12º ano de escolaridade: 20 valores.-----
 - II. **Formação Profissional (FP)** – Será considerada a formação profissional, comprovada, dentro da área das funções correspondentes ao posto de trabalho a ocupar, com a seguinte valoração, até ao máximo acumulado de 20 valores:-----

Nenhuma formação profissional relevante para o exercício das funções: 10 valores;-----

Adicional, por cada ação de formação ≥0 horas e <12 horas: 12 valores;-----

Adicional, por cada ação de formação ≥12 horas e < 18 horas: 14 valores;-----

Adicional, por cada ação de formação ≥18 horas e < 30 horas: 16 valores;-----

Adicional, por cada ação de formação ≥30 horas e < 40 horas: 18 valores;-----

Adicional, por cada ação de formação ≥40 horas: 20 valores.-----
 - III. **Experiência profissional (EP)** – Será considerada a experiência profissional, comprovada, com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar, com a seguinte valoração:-----



VENDAS NOVAS

MUNICÍPIO

Handwritten signature

Sem experiência profissional: 0 valores;-----
< 1 ano de experiência: 12 valores; -----
≥1 ano a <2 anos de experiência: 14 valores; -----
≥2 anos a <4 anos de experiência: 16 valores;-----
≥4 anos a <5 anos de experiência: 18 valores;-----
≥5 anos de experiência: 20 valores.-----
Fórmula de cálculo de AC: $AC = (HA \times 20\%) + (FP \times 10\%) + (EP \times 70\%)$.-----

- b) **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)**, visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal. É avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.-----
Os parâmetros de avaliação deste método de seleção são os seguintes:-----
Motivação e orientação para o exercício da função;-----
Atitude, responsabilidade e compromisso;-----
Relacionamento Interpessoal;-----
Capacidade de comunicação;-----
Os parâmetros serão avaliados segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.-----
A classificação é obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar, considerando-se aproximação aos intervalos e valoração à unidade.--
Este método de seleção, será avaliado segundo numa escala de 0 a 20 valores.-----

3. **Classificação final (CF)** será expressa na escala de 0 a 20 valores, e resultará da seguinte fórmula, com arredondamento às centésimas: -----
 $CF = 70\% AC + 30\% EPS$ -----
4. Em situações de igualdade de classificação decorrentes da aplicação das fórmulas de valoração, aplica-se o disposto no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. Subsistindo o empate, consideram-se os seguintes critérios por ordem decrescente: -----
a. Nível habilitacional mais elevado; -----
b. Candidato/a com maior classificação no parâmetro de Avaliação Curricular (AC):
Experiência profissional (EP). -----
5. Serão excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer um dos métodos. -----
6. Não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri. -----



VENDAS NOVAS

MUNICÍPIO

O Júri do Concurso,

Rui Dias

Olinda Polónia

Andreia António